



13.09.09
Expedida M^{te}. Avelar Bonaventura
Diretora do Legislativo

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3470, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Reconhece de utilidade pública a PASTORAL DA CRIANÇA (Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Reconhecida de Utilidade Pública a PASTORAL DA CRIANÇA, Organização de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, com sede em Curitiba-PR, presente no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, desde 1992, é uma entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, tendo por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças, suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político, regendo-se por seus estatutos sociais bem como, pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009).////////

DR. ~~MARCELO~~ RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE